

## Procedimento Arbitral ICC 22796/ASM/JPA/GSS

### Requerente:

1. CONSÓRCIO ENERGI

composto e representado por

EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

SPAVIAS ENGENHARIA LTDA.

### Requeridos:

1. ESTADO DE SÃO PAULO

2. COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS

---

COMUNICAÇÃO A1

---

### Tribunal Arbitral

Valeria Galíndez (Presidente)

Aquiles Augusto Diniz Martins da Costa (Coárbitro)

André Castro Carvalho (Coárbitro)

São Paulo, 18 de abril de 2018.

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

1. É uma honra para os membros deste Tribunal Arbitral atuar no presente caso.
2. Conforme previsto nos Artigos 23(2) e 24 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (“**Regulamento**”), os próximos passos nesta arbitragem são a elaboração e assinatura da Ata de Missão e a realização de conferência sobre a condução e cronograma do procedimento (“**Conferência**”).
3. Assim, o Tribunal Arbitral convida as Partes a apresentarem seus comentários à minuta anexa de Ata de Missão, apenas por via eletrônica e com marcas de revisão com identificação de usuário, até 2 de maio de 2018. Nesta mesma data, as Partes deverão encaminhar os resumos das respectivas posições e pedidos, além de proposta de calendário processual.
4. O Tribunal Arbitral exorta as Partes a envidarem esforços para obter uma proposta conjunta de calendário processual que contemple os seguintes pontos:
  - (i) número de rodadas de manifestações escritas;
  - (ii) prazo para a apresentação das manifestações escritas;
  - (iii) regras atinentes à produção de prova documental, pericial e testemunhal (eventuais limites de datas para juntada de documentos e laudos/pareceres, utilização de perito das Partes ou nomeado pelo Tribunal, declaração escrita de testemunhas, etc.);
  - (iv) necessidade de apresentação de pedido de documentos;
  - (v) necessidade de sentença parcial;
  - (vi) necessidade de audiência(s), e

(vii) quaisquer outras questões que as Partes considerem necessárias em face das características específicas do caso.

5. Caso uma proposta conjunta de calendário não seja possível, deverão as Partes submeter, dentro do prazo acima fixado, os respectivos comentários aos pontos supra elencados.

6. O Tribunal Arbitral propõe às Partes a realização de audiência para assinatura da Ata de Missão e realização da Conferência no próximo dia 10 de maio de 2018, às 14h30, no *Hearing Centre* da CCI Brasil, localizado na Rua Surubim, 504, Cidade Monções, São Paulo-SP.

7. As Partes deverão entrar em contato com a Secretaria ([sec10@iccwbo.org](mailto:sec10@iccwbo.org) e [hearingcentre@cni.org.br](mailto:hearingcentre@cni.org.br)) para confirmar a pré reserva realizada pelo Tribunal Arbitral para locação do *Hearing Centre*, conforme orçamento anexo, até o próximo dia 27 de abril de 2018.

8. A fim de organizar os autos do presente caso, o Tribunal solicita às Partes que observem as seguintes regras de identificação de comunicações, manifestações e provas:

- (i) as comunicações e atos do Tribunal Arbitral serão identificados como *A1 et seq.*, sendo a presente a comunicação A1;
- (ii) as comunicações e manifestações escritas do Requerente deverão ser identificadas como *C1 et seq.*, sendo o “Requerimento de Arbitragem” a manifestação C1;
- (iii) os documentos, laudos e declarações apresentados pelo Requerente deverão ser identificados como *Doc. C1 et seq.*, devendo os documentos juntados ao “Requerimento de Arbitragem” serem renumerados de acordo com esta nova identificação;

- (iv) as comunicações e manifestações escritas do Requerido 1 deverão ser identificadas como E1 *et seq.*, sendo a “Resposta ao Requerimento de Arbitragem” a manifestação E1;
- (v) os documentos, laudos e declarações apresentados pelo Requerido 1 deverão ser identificados como Doc. E1 *et seq.*, devendo os documentos juntados à “Resposta ao Requerimento de Arbitragem” serem renumerados de acordo com esta nova identificação;
- (vi) as comunicações e manifestações escritas da Requerida 2 deverão ser identificadas como R1 *et seq.*, sendo a “Resposta ao Requerimento de Arbitragem” a manifestação R1;
- (vii) os documentos, laudos e declarações apresentados pela Requerida 3 deverão ser identificados como Doc. R1 *et seq.*, devendo os documentos juntados à “Resposta ao Requerimento de Arbitragem” serem renumerados de acordo com esta nova identificação.

9. Com o intuito de facilitar a observância da regra acima, o Tribunal encaminha anexo com índice atualizado das manifestações apresentadas pelas Partes até o presente momento (“**Lista de Comunicações**”).

10. Finalmente, pede-se que as Partes indiquem, também até 2 de maio de 2018, se têm objeções com relação a indicação de uma Secretária Administrativa no presente procedimento arbitral para auxiliar o Tribunal Arbitral, nos termos previstos na Seção XVII das “Notas às Partes e ao Tribunais Arbitrais sobre a condução da arbitragem conforme o Regulamento de Arbitragem da CCI”, datada de 30 de outubro de 2017.

11. A proposta do Tribunal é nomear a Dra. Isabela Lacrete, advogada associada em Valença Galíndez Arbitragem, cujo *curriculum vitae* encontra-se anexo. A Dra. Isabela declara, desde logo e para todos os efeitos, ser imparcial e independente em relação às Partes.

12. A atuação da Secretária Administrativa ocorrerá segundo as instruções e sob estrita supervisão do Tribunal Arbitral. Sua função inclui, dentre outros: organização do arquivo do caso; comunicação com as Partes, secretaria da instituição arbitral e com os membros do Tribunal; organização de reuniões e audiências; comparecimento em audiências, reuniões e deliberações, com o intuito de tomar notas, lavrar atas ou fazer registro de tempo; realização de pesquisas jurídicas; auxílio na elaboração de correspondências, ordens processuais e partes da sentença arbitral, excluída expressamente qualquer função que envolva a tomada de decisões.

13. Seu trabalho não será remunerado pelas Partes, com exceção do reembolso das despesas incorridas para o desempenho de sua função.

14. O Tribunal Arbitral permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



**Valeria Galíndez**

**em nome e com autorização dos demais membros do Tribunal Arbitral**

**Anexos:**

- 1 – Minuta de Ata de Missão
- 2 – Lista de Comunicações
- 3 – Orçamento *Hearing Centre*
- 4 – *Curriculum Vitae* Isabela Lacreta